PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		**(X) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº003/2025**

AUTORIA: VEREADOR ANDRÉ LUIZ BAIER

DATA: 26 de março de 2025.

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Reconhece e institui o Município de Nova Mamoré como "Berço do Madeira" e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o município de Nova Mamoré, no Estado de Rondônia, como o *"Berço do Madeira"*, em reconhecimento à sua relevância histórica, geográfica e cultural relacionada ao rio Madeira e sua contribuição para o desenvolvimento regional.

Art. 2º. O título de "Berço do Madeira" será utilizado em documentos oficiais,

ID: 147497 e CRC: 23340885

eventos municipais, materiais de divulgação turística e institucional, com o objetivo de fortalecer a identidade cultural e histórica do município de Nova Mamoré.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover e incentivar eventos, festivais, exposições e outras atividades culturais e educativas que destaquem a importância histórica e geográfica de Nova Mamoré em relação ao rio Madeira, bem como sua contribuição para a formação e desenvolvimento da região.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 26 de março de 2025.

_____

ANDRÉ LUIZ BAIER
Vereador (PT)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar Nova Mamoré como o *"Berço do Madeira"*, em razão de sua importância histórica, geográfica e cultural em relação ao rio Madeira, um dos mais importantes e estratégicos cursos d'água da Amazônia. Nova Mamoré desempenhou um papel crucial na ocupação e desenvolvimento da região, sendo ponto de referência para o ciclo econômico, social e cultural vinculado ao rio.

O rio Madeira foi essencial para o transporte, a exploração de riquezas naturais e a integração regional, consolidando-se como um eixo de desenvolvimento para Rondônia e a Amazônia. Nova Mamoré, por sua localização privilegiada e suas conexões com o Madeira, tornou-se parte fundamental desse processo, abrigando comunidades tradicionais, atividades econômicas e culturais que moldaram a identidade local.

Ao instituir Nova Mamoré como o "Berço do Madeira", busca-se não apenas reforçar o valor histórico e geográfico do município, mas também fomentar o turismo, a cultura e a preservação ambiental, criando novas oportunidades de desenvolvimento e fortalecimento da identidade local. O reconhecimento oficial desse título é um ato de justiça histórica e cultural, destacando Nova Mamoré como um símbolo de resistência, riqueza natural e contribuição para o desenvolvimento do Estado de Rondônia e da Amazônia.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representará um importante passo para consolidar a identidade cultural de Nova Mamoré e promover o município como destino turístico e patrimônio histórico, fortalecendo o orgulho e o pertencimento da população local.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para aprovação da

presente propositura.

Plenário das Deliberações, em 26 de março de 2025.

_____

ANDRÉ LUIZ BAIER

Vereador (PT)

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**003**	**27/03/2025**

ID: **147497**
CRC: **23340885**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDRE LUIZ BAIER**
Criação: **27/03/2025 09:22:35** Finalização: **27/03/2025 09:26:35**

Processo

Documento

MD5: **EE013DF290B51526ECD2B326C4C5D76C**

SHA256: **E778E931730AE2BA386ECB6CC88D125209300190966474 7E2DA0DF4109AA60F4**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei de nº 003/2025.

INTERESSADOS

ANDRE LUIZ BAIER	Nova Mamoré	RO	27/03/2025 09:25:55

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/03/2025 09:26:15

CIENTES

ADALTO FERREIRA DA SILVA	27/03/2025 09:28:52
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	27/03/2025 09:36:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR	27/03/2025 09:26:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 147497 e o CRC 23340885.